



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Terça-feira • 26 de Julho de 2022 • Ano • Nº 1457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Decretos.....             | 02 a 04. |
| Contratos.....            | 05 a 08. |
| Atos Administrativos..... | 09 a 09. |



## Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO

CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA



Processo: 06931e21 - Doc: 495-1-DocumentoAssinadoDigitalmentepor:00N85SC0EHEHCDDMAS-02706/2022119420/030  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: P16A91818-1938-4181F-842E-bb44499c3018b

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 11 DE 01 DE JUNHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 009/2020 de 17 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

###### **2.011 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRACAO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>50.000,00</b> |

##### **0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

###### **1.002 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 710100 - Equipamentos e Material Permanente | 18.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                     | <b>18.000,00</b> |

###### **1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 710100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>23.000,00</b> |

##### **0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS**

###### **1.010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 000000 - Material de Consumo | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>5.000,00</b> |

###### **2.015 - MANUTENCAO SERVICOS TEC. ADMINISTRATIVOS - INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.33.00 / 000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 200.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                     | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                     | <b>205.000,00</b> |



Processo: 06951e21 - Doc: 4951-DocumentoAssinadoDigitalmentepor:JONNESSOBELEIRODANAS-02706/2022119420/030  
Acesse em: <https://cumba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: F16A918B1-1938-418F1-804E-b644a963a04b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS**

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO  
CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0247 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.127 - Enfrentamento da Emergencia COVID19**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.30.11.00 / 091400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>150.000,00</b> |

**0249 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.029 - ACOES DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 092800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>25.000,00</b> |

**Total Suplementado: 453.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0137 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 33.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>33.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>33.000,00</b> |

**0139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**2.012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRACAO**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>5.000,00</b> |

**0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.018 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS**



Processo: 06931e21 - Doc: 495-1DocumentoAssinadoDigitalmentepor:JONES COELHO DIAS - 02/06/2022 11:42:00:30  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: P16A918B-1938-4181F-804E-B6444963018b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS**

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO  
CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>15.000,00</b> |

**0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.055 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 721800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 400.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>400.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>400.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>   | <b>453.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 012.003.165-50

## Contratos



### Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

#### CONTRATO DL Nº 098-04/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA** E A EMPRESA **TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jones Coelho Dias, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204484710, com sede Avenida Tancredo Neves, 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.607.586/0001-39, representada neste ato por **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1977, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 782.272.085-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 811909646, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FREDERICO SIMOES, 370, EDIF MANDARIM APT 2710, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820774, BRASIL, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico Seminário sobre a Nova Lei de Licitações**, conforme especificado na planilha da dispensa de licitação Nº. 190/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Processo de Dispensa Nº. 190/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

**3.1** - A duração do contrato será da data de assinatura dese contrato, e tendo seu prazo finalizado em 01 (um) mês, ou até conclusão da prestação de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Pelo licenciamento do software, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) considerando a inscrição de 4 servidores, a serem pagos após a devida comprovação da prestação dos serviços, em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do serviço contratado com base no Parecer contábil, do processo administrativo de dispensa Nº. 190/2022, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão: 0113 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 0139 - Secretaria Municipal de Administração

Programa/Atividade: 1023 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

#### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo as especificações e necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação.

#### **6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os serviços executados, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de

10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

- 8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;
- 8.1.3 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;
- 8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 137 da Lei número 14.133/93 de 01/04/21;
- 8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;
- 8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 139 da Lei Nº 14.133/21 de 01/04/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

### **8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:**

- 8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/21 de 01/04/21;
- 8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - 8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
  - 8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a estes prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
    - a) Devolução da garantia se houver;
    - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.2 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato sem a anuência da CONTRATANTE;
- 9.3 - Este contrato é regido pela Lei de nº 14.133/21 a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-

1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:

16.418.766/0001-20

### CLAUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Anagé, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caraíbas-BA, 27 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
JONES COELHO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TREINECAP TREINAMENTO E  
CAPACITAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
CPF.....

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha  
CPF.....



## Atos Administrativos



### Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

#### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

**TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**

CNPJ: **29.607.586/0001-39**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme especificação em planilha.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Objeto: Prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico Seminário sobre a Nova Lei de Licitações.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

27 de Abril de 2022.

#### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

**TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**

CNPJ: **29.607.586/0001-39**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme especificação em planilha.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Objeto: Prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico Seminário sobre a Nova Lei de Licitações.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

27 de Abril de 2022.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230-A/2022

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

**TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**

CNPJ: **29.607.586/0001-39**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme especificação em planilha.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Objeto: Prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico Seminário sobre a Nova Lei de Licitações.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba,

27 de Abril de 2022.

#### RESUMO DE CONTRATO DL Nº 098-04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de qualificação e treinamento por meio do curso específico Seminário sobre a Nova Lei de Licitações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme especificação em planilha.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: 27 de Maio de 2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 190/2022